



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 17/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde

3.3.90.40 – 364 - 1495 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 5.000,00

10.301.0021.2.055 – Ações programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ

3.3.90.40 – 365 – 1494 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 25.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – Manter a secretaria de Educação

3.3.90.40 – 360 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 10.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a educação Infantil

3.3.90.40 – 366 - 1104 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior

Fonte 1000 – Recurso Livre R\$ 10.000,00

Fonte 1494 – Bloco de Custeio SUS R\$ 25.000,00

Fonte 1495 – Atenção Básica Estadual R\$ 5.000,00

Fonte 1104 – Demais impostos vinculados Edu. Básica R\$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Vitorino, 22 de fevereiro de 2019.




Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 017/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores;

- 1- Criação despesas serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determina plano de despesa TCE PR.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de fevereiro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal